



PORTARIA Nº 79, DE 30 DE JULHO DE 2020

O **Diretor Geral do Campus Pinhais do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1676 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, e conforme processo n. 23411.000685/2020-18, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato nº 20/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Pinhais e a empresa Daten Tecnologia Ltda:

- I - Dispensar o servidor Alexandre Gori de Castilho, SIAPE nº 1866978, da função de fiscal titular do contrato.
- II - Dispensar o servidor, Cleverton Juliano Alves Vicentini, SIAPE nº 1887842, da função de fiscal substituto do contrato.
- III - Designar o servidor, Cleverton Juliano Alves Vicentini, SIAPE nº 1887842, para a função de fiscal titular do contrato.
- IV - Designar o servidor, Celso Luiz Buiar, SIAPE nº 1565419, para a função de fiscal substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.
- III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital.
- IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 73/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **CELSON LUIZ BUIAR, DIRETOR(a)**, em 30/07/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0840071** e o código CRC **0B4A6132**.